



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 05 de abril de 2024.

Ofício nº 065/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

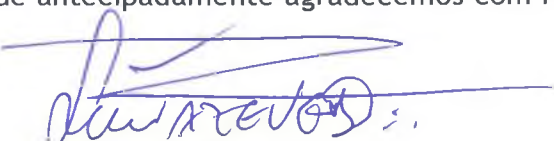
Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei Complementar que altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.657, de 27 de dezembro de 2019.

A presente matéria trata da alteração do valor do subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, autorizado pela Lei Complementar nº 4.657/2019, fixando o novo valor em R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a partir de 1º de junho de 2024, com aumento gradativo até o mês de dezembro de 2024, que passara a ser de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

O projeto ora apresentado, tem como objetivo reajustar o valor anteriormente concedido, do auxílio financeiro aos inativos e pensionistas, considerando que esses servidores que se dedicaram em prol da população, encontram-se na maioria das vezes em vulnerável situação de saúde e de amparo social, e que necessitam destinar grande parte de seus proventos ao custeio de remédios, exames clínicos, fisioterapias e tratamentos de saúde em geral.

Considerando não tratar-se de matéria que versa sobre aumento de vencimentos, mas de despesa de caráter indenizatório, fica dispensada a apresentação de impacto financeiro, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.

  
Luciano José de Azevedo  
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor  
**Mauro Sérgio Modesto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga